



Bruxelas, 17 de dezembro de 2025

CM 5491/25

Dossiê interinstitucional:
2025/0329(COD)

CODEC
ENV
CLIMA
FORETS
AGRI
RELEX
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: codecision.adoption@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2.281.7492

Assunto: REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2023/1115 no que respeita a determinadas obrigações dos operadores e comerciantes (**primeira leitura**)

- Início de procedimento escrito
- Adoção do ato legislativo
- Decisão de aplicar uma derrogação ao prazo de oito semanas

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte) em 10 de dezembro de 2025, solicita-se que informem se estão de acordo em:

1. Adotar o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2023/1115 no que respeita a determinadas obrigações dos operadores e comerciantes, na versão constante do documento PE-CONS 60/25.

2. Aplicar, com base no artigo 3.º, n.º 3, segundo parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho, uma derrogação ao prazo de oito semanas referido no primeiro parágrafo do mesmo artigo, tendo em conta a urgência da questão, conforme indicado no preâmbulo do ato legislativo.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO a cada uma das perguntas.

As eventuais declarações deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho **o mais rapidamente possível e o mais tardar até às 15h00 (hora de Bruxelas) de quinta-feira, 18 de dezembro de 2025**, devendo ser enviadas para codecision.adoption@consilium.europa.eu.